



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus
Serviço de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25037.400851/2017-19

CONTRATO Nº 02/2018

PROCESSO Nº 25037.400851/2017-19

TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE MANAUS - DSEI/MANAUS E O SENHOR RUBENS MENEZES DE AGUIAR.

A União Federal, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Manaus - DSEI/MAO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0055-78, localizado na Av. Djalma Batista, n.1018 – Chapada, CEP: 69.050-010 Manaus-AM, neste ato representado por **JANUÁRIO CARNEIRO DA CUNHA NETO**, Coordenador do DSEI MANAUS, de conformidade com o Decreto nº 7.797 de 30 de agosto de 2013, e nomeação através da Portaria nº 2.440/2020, publicada no D.O.U nº 194 de 06 de Outubro de 2020, portador do CPF nº 792.896.572-00 e RG nº 1877073-8 expedida pela SSP/AM, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, senhor (a) **JOSÉ THOME FILHO**, portador (a) do CPF nº. 031.612.692-68 e do RG nº. 1648037-6 expedida pelo (a) SSP-AM, residente no município de Autazes, na Rua Francisco Barrocas, nº 290, Bairro Santa Luzia, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 25037.400851/2017-19, referente à DISPENSA nº 02/2018, bem como, subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, a Portaria Normativa nº 1, de 06 de agosto de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, demais legislações correlatas, e a proposta da Contratada, a qual, independentemente de sua transcrição, é parte integrante e complementar deste instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e reajuste do valor do contrato nº 02/2018, cujo objeto é a locação de imóvel para servir de sede administrativa e casa de apoio aos pacientes indígenas de Autazes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO.

Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula décima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 09/05/2021, podendo ser rescindido a critério da administração a qualquer momento unilateralmente de acordo com as necessidades deste Distrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 09/05/2021 a 09/05/2022, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da administração pública/DSEI/MAO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O valor global do contrato já reajustado (e negociado) pelo índice do IGP-M em Abril de 2021 é de **R\$ 60.707,06 (sessenta mil setecentos e sete reais e seis centavos)**, e mensal de **R\$ 5.058,92 (cinco mil cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas decorrentes do Contrato serão cobertas pelo Orçamento Específico da União/Ministério da Saúde, para o exercício de 2021, no Programa de Trabalho 173241, Natureza da Despesa 339036, Fonte de Recursos 6153000000.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no devido prazo legal, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Manaus/AM, de de 2021.

JANUÁRIO CARNEIRO DA CUNHA NETO

Coordenador do DSEI MANAUS
CPF: 792.896.572-00

JOSÉ THOME FILHO

Proprietário do Imóvel
CPF: 031.612.692-68



Documento assinado eletronicamente por **Januário Carneiro da Cunha Neto, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 07/05/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020429558** e o código CRC **E6DA5664**.

Referência: Processo nº 25037.400851/2017-19

SEI nº 0020429558

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/MAO
Avenida Djalma Batista, nº 1018 - Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-010
Site - www.saude.gov.br

Criado por [mariza.correa](#), versão 3 por [adriano.araujo](#) em 07/05/2021 11:05:02.